



DECRETO MUNICIPAL N° 123/2024 Nova Olinda/TO, 01 de julho de 2024

“Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos e entidade da administração pública direta e indireta do Município de Nova Olinda -TO para o mês de julho de 2024, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica decretado RECESSO MUNICIPAL nos dias 05, 12, 19 e 26, todos do mês de julho de 2024.

Art. 2º - Nos dias 04, 11, 18 e 25, todos do mês de julho de 2024, o expediente administrativo do órgão Prefeitura Municipal funcionará das 07h00min às 12h00min.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, tais como:

I - Saúde;

II - Setores administrativos da Secretaria de Educação;

III - Limpeza pública;

IV - Departamento de tributos, fiscalização e dívida ativa;

V - Assistência social e CRAS;

VI - Conselho tutelar.

§ 1º Durante o período de recesso, os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento e com o número de servidores suficientes para a demanda do período, cabendo ao Secretário titular da pasta estabelecer os critérios para continuidade do serviço público.

Art. 4º - É de responsabilidade de cada Secretaria a manutenção dos serviços, nos termos do Art. 3º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, ao 01 dia do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado do Tocantins.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal